ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 20:12 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, DR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA E GILMAR FERNANDES, sendo membros exclusivos da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença do Presidente Frederick Requi Mendonça, dos vereadores Germano Balthazar Barboza, Gélio José Preciozo, Leandro Pereira Gasqui, Claudio Reis Vilas Boas e do advogado Dr. Orlando Farinelli Neto e, se reuniram extraordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 021/2023 que tem como autoria todos os vereadores da Câmara Municipal de Igarapava** que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, o advogado Dr. Orlando fez a apresentação e devidas explicações sobre o Projeto de 021/2023 do Legislativo. Após o Presidente Carlos Roberto nomeou o vereador Marcio para a relatoria do projeto. Pela Comissão de Finanças e Orçamento foi nomeado o vereador Gilmar. Após, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno o relator explicou que o projeto autoriza o poder executivo municipal a realizar o repasse aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias o incentivo financeiro adicional. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após

nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Orlando Farinelli Neto
Advogada da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava